



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0162, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, relativo ao exercício de
2021 e da outras providências.”**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2021, nos dias abaixo mencionados:

I	Segunda-Feira	11 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
---	---------------	-----------------------	-------------------

Parágrafo Único – O Município de São Miguel Arcanjo/SP, transferiu o ponto facultativo do **Dia do Servidor Público** de 28 de outubro de 2021 para 1º de novembro de 2021.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 013, de 29 de janeiro de 2021.

São Miguel Arcanjo, 06 de outubro de 2021.

PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração